

SOBRE A GESCON OCUPACIONAL



Assessoria em Medicina do trabalho

A Medicina do Trabalho é a especialidade médica que lida com as relações entre homens e mulheres trabalhadores e seu trabalho, visando não somente a prevenção dos acidentes e das doenças do trabalho, mas também a promoção da saúde e da qualidade de vida. Tem por objetivo assegurar ou facilitar aos indivíduos e ao coletivo de trabalhadores a melhoria contínua das condições de trabalho, na perspectiva física e mental, e a interrelação satisfatória entre as pessoas e, estas, com seu ambiente social e o trabalho. Com previsão na Constituição Federal e na Consolidação das Leis do Trabalho (CLT), a Medicina do Trabalho foi regulamentada através de portaria 324/78, a qual aprovou as Normas Regulamentadoras do Ministério do Trabalho. Hoje encontra-se em vigor as Normas Regulamentadoras 20 e 21, que foram elaboradas por parte de todo empregador. Desta forma, a GESCON OCUPACIONAL oferece serviços de Assessoria em Saúde Ocupacional assestando e acompanhando a legalização de seus clientes frente às questões de Medicina do trabalho.

Assessoria em Segurança do Trabalho

Segurança do trabalho é um conjunto de ciências e tecnologias que tem o objetivo de promover a proteção do trabalhador no seu local de trabalho, visando a redução de acidentes de trabalho e doenças profissionais. Ela integra diversas disciplinas como a Higiene do Trabalho, Prevenção e Controle de Riscos em Máquinas, Equipamentos e Instalações, Desenvolvimento Organizacional, Comunicação e Treinamento, Administração aplicada à Engenharia de Segurança, o Ambiente e Doenças do Trabalho, Higiene do Trabalho, Metodologia de Pesquisa, Legislação, Normas Técnicas, Responsabilidades Civil e Criminal, Perícias, Proteção do Meio Ambiente, Ergonomia e Iluminação, Proteção contra Enfermidades e Exposições a Riscos. Desta forma, a GESCON OCUPACIONAL oferece serviços que atuam na identificação, avaliação e controle de situações de risco, proporcionando um ambiente de trabalho mais seguro e saudável para os trabalhadores, com melhores resultados para a empresa.

SAÚDE E SEGURANÇA PARA A SUA EMPRESA

A GESCON Ocupacional está na internet, possui canais em redes sociais e um site no qual é divulgado além de seu trabalho completo, suas ações como também as novidades, as tendências e as informações referentes ao universo da medicina ocupacional.

facebook: www.facebook.com/gesconocupacional

Google+: plus.google.com/+GesconocupacionalBr

E-mail: atendimento@gesconocupacional.com.br

Site: www.gesconocupacional.com.br



Possuímos profissionais especializados e capacitados para

Gestão e Consultoria Ocupacional em todo território Nacional.

Solicite uma visita técnica para uma avaliação técnica de sua empresa sem compromisso.

Fone Matriz: (16) 3013-1829 **Fone Filial:** (16) 3728-6886

Matriz - Rua Condé Afonso Celso, 1976, Jardim América, CEP: 14020-210 - Ribeirão Preto/SP

Filial - Rua Voluntário Geraldo, 1157, Centro - São Joaquim da Barra / SP

SERVIÇOS

NR 1 – Ordem de Serviço

As Ordens de Serviços relativas à Segurança e Medicina do Trabalho têm o objetivo de Prevenir acidentes e inseguranças no desempenho do trabalho, Divulgar as obrigações e proibições que os empregados devem conhecer e cumprir; Dar conhecimento aos empregados de que serão possíveis de punição, pelo descumprimento das ordens de serviços expedidas, etc.

NR 5 – CIPA (Comissão Interna de Prevenção de Acidentes)

Esta modalidade de Prestação de serviços compreende a assessoria de Profissional de Segurança do Trabalho no que tange ao cumprimento de todos os requisitos da legislação vigente.

NR 7 – PCMSO

O Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional tem previsão legal no art 166 e 369 da CLT, Instituída pela NR7, aprovada pela secretaria de Estado da Saúde, que admitem trabalhadores como empregados, como admitem trabalhadores como empregados. Disponemos de 4 planos de ações de PCMSO que disponibilizamos para todos os clientes, para melhor adequação econômica da empresa.

NR 9 – PPRA e LTCAT

Programa de Prevenção de Riscos Ambientais, O PPRA/DA tem por finalidade atender as exigências da Norma Regulamentadora 9 que estabelece a obrigatoriedade da elaboração e implantação, por parte de todos os empregadores e instituições que admitem trabalhadores como empregados, do Programa de Prevenção dos Riscos Ambientais – PPRA/DA e às exigências previstas nos Decretos.

NR 15 – Insalubridade

A execução de atividades em condições insalubres confere aos empregados direito à percepção de adicional sobre o salário mínimo, variando de 10%, 20% e 40%.

dependendo do agente agressivo presente no seu local de trabalho e do tipo de atividade executada.

A caracterização, eliminação ou neutralização da insalubridade está prevista nos Artigos 189, 191 e 195 da CLT, NR – 15 (Norma Regulamentadora nº 15) e na Legislação Trabalhista e Previdenciária.

NR 16 – Periculosidade

Este Laudo Técnico visa atender às exigências legais previstas na Norma Regulamentadora NR-16, que trata das atividades e operações perigosas, parte da Portaria n.º 214 de 08 de junho de 1978, bem como o engquadramento das atividades constantes do quadro de atividades/área de risco do Decreto nº 412/86, que regulamentou a Lei nº 369 de 20/09/85 e também das atividades e operações perigosas com radiações ionizantes ou substâncias radioativas previstas na Portaria nº 4/94/2003.

O exercício de trabalho em condições de periculosidade assegura ao trabalhador a percepção de adicional de 30% (trinta por cento) incidente sobre o salário sem os acréscimos resultantes de gratificações, prêmios ou participações no lucro da empresa.

Este Laudo Técnico visa atender às exigências legais previstas na Norma Regulamentadora NR-16, que trata das atividades e operações perigosas, parte da Portaria nº. 214 de 08 de Junho de 1978, bem como o engquadramento das atividades constantes do quadro de atividades/área de risco do Decreto nº 412/86 que regulamentou a Lei nº. 369 de 20/09/85 e também das atividades e operações perigosas com radiações ionizantes ou substâncias radioativas previstas na Portaria nº 528 de 4/94/2003.

NR 32 – Estabelecimentos de Saúde

Tem por finalidade estabelecer as diretrizes básicas para a implementação de medidas de proteção à segurança e à saúde dos trabalhadores dos serviços de saúde, bem como daqueles que exercem atividades de promoção e assistência à saúde em geral.

SISTEMA DE GERENCIAMENTO e outros serviços

Gestão Ocupacional Integrado On-line 24 horas

A GESCON OCUPACIONAL disponibiliza para seus clientes um moderno sistema de Gestão Ocupacional on-line, possibilitando ao cliente a administração, gerenciamento e o acompanhamento da saúde de seus funcionários.

Através desta ferramenta a empresa poderá:

- Visualizar a Hierarquia da empresa (filiais, setores, cargos, atividades e funcionário)
 - Controlar vencimento e ter acesso aos Programas de Saúde e Segurança.
 - Controlar vencimentos e encaminhamento de exames Ocupacionais.
 - Controlar vencimentos de treinamentos e realização de treinamento de EPI e Normas gerais de segurança e políticas internas.
 - Emissão de ficha e controle de EPI (equipamento de proteção individual)
 - Emissão de PPP – Perfil Profissiográfico Previdenciário.
- Todos os procedimentos envolvidos na implantação e no desenvolvimento dos serviços são organizados e gerenciados pela GESCON OCUPACIONAL.
- Assistência Atuante e Personalizada**
- Disponibilizamos uma equipe técnica para dar assistência aos nossos clientes de segunda a sexta, das 8:00 as 17:30 horas, através do telefone, e-mails, suporte técnico online e visitas técnicas, personalizadas. Desta forma, proporcionamos aos nossos clientes não só uma consultoria técnica, mas uma atuação ocupacional presente todos os dias. Para isso, colocamos um técnico de segurança que faz visitas técnicas periódicas para melhor assistir a implementação dos programas ocupacionais estabelecidos.



Outros Serviços

Além de todos os serviços descritos anteriormente disponibilizamos outros serviços que estão listados abaixo:

- NR 6 – EPI (Consultoria e Gestão de Equipamentos de Proteção Individual)
- NR 10 – Segurança em instalações e serviços em Eletricidade
- NR12 – Segurança no Trabalho em Máquinas e Equipamentos
- NR17 – Ergonomia
- NR 18 – Condições e Meio Ambiente na Indústria de Construção
- NR 19 – Saúde Segurança no Trabalho com Inflamáveis e Combustíveis
- NR 24 – Condições Sanitárias e de Conforto nos Locais de Trabalho
- NR 31 – Norma Regulamentadora de Segurança e Saúde no Trabalho na Agricultura, Pecuária Silvicultura, Exploração Florestal e Aquicultura
- NR 33 – Segurança e Saúde no Trabalho em Espaços Confinados
- NR 35 – Trabalho em Altura
- NR 36 – Segurança e Saúde no Trabalho em Empresas de Abate e Processamento de Carnes e Derivados
- PCA – Programa de Conservação Auditiva
- PPR – Programa de Proteção Respiratória
- PPP – Perfil Profissiográfico Previdenciário
- Controle de Absenteísmo
- Consultoria e Investigação epidemiológica em acidentes do trabalho